



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2165/2008

"DENOMINA VIA PÚBLICA EM PEQUIÁ"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública sem saída, localizada na sede do Distrito de Pequiá, neste Município, que inicia na Avenida José Raposo e se estende até o limite de terreno particular, denominar-se-á “Rua Jony de Oliveira”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (29/07/2008).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna